



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO HOSPITAL SÃO LUCAS

O HOSPITAL SÃO LUCAS inclui em seus valores éticos o compromisso com a proteção da privacidade e confidencialidade das informações. Por isso, dando cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados, implementamos sistemas de gestão administrativa e tecnológica voltados à segurança dos dados pessoais sobre os quais realizamos tratamentos.

Tornando público esse compromisso, apresentamos a Política de Privacidade e Segurança da Informação na qual definimos as atividades e bases legais dos tratamentos de dados pessoais que realizamos, os sistemas de segurança adotados, os direitos dos titulares e a forma de exercê-los perante a entidade.

Todas as dúvidas sobre essa Política de Privacidade e sobre o exercício de direitos dos titulares de dados devem ser dirigidas para nosso Encarregado de Dados Pessoais no endereço eletrônico contato@hslcuritia.com.br, ou pelo telefone 41 3250-5511.

1. CONCEITOS IMPORTANTES PREVISTOS DA LEGISLAÇÃO NACIONAL

Para melhor compreensão dos termos desse documento, é importante compreender os conceitos das informações utilizadas.

1.1 Dado pessoal

Qualquer informação relacionada direta ou indiretamente com uma pessoa natural que possa identificá-la ou torná-la identificável.

1.2 Dado pessoal sensível

Categoria especial de dados pessoais que se refiram à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos relativos à pessoa natural.

1.3. Dados de crianças e adolescentes

A LGPD impõe a obrigação de cuidado especial de dados de crianças e adolescentes, sejam esses dados pessoais ou sensíveis. Assim, tais dados somente podem receber tratamento se houver expresso consentimento, dado por escrito, pelos responsáveis legais.





1.4 Titular de dados pessoais

Pessoa física/natural a quem se referem os dados pessoais tratados.

O usuário referido nessa Política é toda pessoa física que forneça seus dados pessoais em qualquer ato de interação com o Hospital, tais como pacientes, visitas ou acompanhantes de pacientes, prestadores de serviços, participantes de eventos, colaboradores, entre outros.

1.5 Tratamento de dados

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Todas as atividades de tratamento fazem parte do ciclo de vida dos dados dentro no HOSPITAL SÃO LUCAS, cumprindo-se os princípios da LGPD.

1.6 Banco de dados pessoais

Conjunto estruturado de dados pessoais estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

1.7 Controlador Singular e Controlador Conjunto

Controlador Singular e qualquer pessoa natural ou jurídica, pública ou privada, a quem compete determinar quais tratamentos podem ou devem ser realizados sobre os dados pessoais, e quando devem ser encerrados.

Haverá controladora conjunta quando mais de um controlador singular tiver poder de decisão sobre os atos de tratamento de dados pessoais, identificando-se interesse mútuo de ambos, cada um com suas próprias bases legais e finalidades, tomando decisões comuns ou convergentes sobre os elementos essenciais dos atos de tratamento de dados.

1.8 Operador de Dados

Pessoa natural ou jurídica, pública ou privada, que realiza o tratamento de dados pessoais por determinação e em nome do controlador, nos limites de finalidades que este definir.

1.9 Encarregado de Dados Pessoais - EPD

Pessoa física ou jurídica indicada pelo Controlador ou Operador [conforme o caso] para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e as Autoridades Públicas, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD -, e também responsável pelo monitoramento interno do cumprimento das regras de proteção da privacidade e segurança dos dados pessoais.

1.10 Princípio do Privilégio Mínimo





Apenas pessoas previamente treinadas e autorizadas podem acessar os bancos de dados do HOSPITAL SÃO LUCAS. Esse princípio pode ser aplicado a pessoas, programas ou processos.

2.0 Legislação sobre o tema

A proteção da privacidade dos dados pessoais tem previsão na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais [Lei 13.709/2018], no Código de Defesa do Consumidor, na Constituição da República, no Marco Civil da Internet, no Código Civil e na legislação penal.

2. A COLETA E AS FINALIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS

Todos os atos de tratamento de dados obedecem aos princípios da boa-fé, finalidade, necessidade, adequação, não-discriminação e transparência.

As bases legais predominantes dos atos de tratamentos se referem ao cumprimento de contratos, à tutela da saúde, ao cumprimento de obrigações legais ou regulatória no exercício de suas atividades, proteção da vida ou da incolumidade física do titular dos dados ou de terceiros e, se for necessário, para o exercício regular de direitos do Hospital.

Também são realizados tratamentos dados pessoais para atendimento dos *legítimos interesses* do Hospital, em estreita correspondência com as legítimas expectativas das pessoas naturais com as quais são mantidos ou possam ser mantidos contratos de relações comerciais. Nesse escopo, incluímos as atividades de marketing, seleção de colaboradores e profissionais, participação em eventos, entre outras.

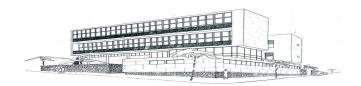
Quando necessário, os dados pessoais podem ser tratados para o exercício regular de direitos em demandas judiciais ou administrativas, para a proteção do crédito ou, excepcionalmente, para colaborar com órgãos de segurança pública.

Coletamos apenas os dados pessoais e dados pessoais sensíveis e outras informações que sejam rigorosamente necessárias para atendimento das bases legais de tratamento. Os dados pessoais de crianças e adolescentes são coletados e tratados mediante consentimento livre, informado e expresso de seus representantes legais.

Os dados pessoais em tratamento podem ser eliminados dos bancos de dados do Hospital quando for superado o tempo de retenção obrigatória determinada por lei ou ato normativo emanado do Poder Público. Também podem ser mantidos se forem necessários para o exercício legítimo dos direitos do Hospital.

Se a base legal de tratamento for exclusivamente o consentimento do titular, o dado pessoal será imediatamente eliminado do banco de dados.

3. COMPARTILHAMENTO DOS DADOS





Para dar cumprimento à legislação e atender às bases legais de tratamento, pode ser necessário o compartilhamento dos dados com parceiros de negócios [sejam controladores conjuntos ou operadores] com os quais sejam mantidos contratos legitimamente estabelecidos, nos quais são firmadas cláusulas de compromisso com a segurança e a privacidade dos dados.

Também é possível que sejam compartilhados dados pessoais com órgãos do Poder Público, sempre que isso for necessário para cumprimento de lei, de ordem judicial ou para atender aos legítimos interesses e direitos dos Hospital.

Mediante expresso e claramente informado consentimento dos titulares, dados pessoais e dados pessoais sensíveis [imagem e voz] podem ser utilizados em atividades de marketing ou em eventos profissionais.

4. DIREITOS DOS TITULARES E ENCARREGADO DE DADOS

O Hospital São Lucas reconhece que os dados pessoais e dados pessoais sensíveis mantidos e tratados em seus bancos de dados ou de seus parceiros de negócios não constituem ativos patrimoniais sobre os quais pode ser exercida a livre disponibilidade.

A legislação nacional estabelece direitos aos titulares dos dados e limita o exercício de atividades de tratamento em bases legais que devem ser rigorosamente observadas. Em atenção aos princípios legais do livre acesso, da transparência, da qualidade dos dados, da responsabilidade e prestação de contas, os titulares devem ter pleno conhecimento de seus direitos e da forma do exercício.

Os direitos previstos na lei são:

- a. Confirmação da existência de tratamento;
- b. Acesso aos dados tratados pela entidade;
- c. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d. Quando for necessário, a anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados [Lei 13.709/2018];
- a. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- b. Eliminação dos dados tratados exclusivamente mediante consentimento do titular, quando houver revogação desse consentimento [observadas as exceções da lei];
- c. Informações das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou o compartilhamento de dados;
- d. Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências dessa negativa;
- e. Direito de solicitar à entidade controladora o exercício facilitado de seus direitos;





f. Direito de fazer oposição ao tratamento realizado nas hipóteses de dispensa do consentimento, quando houver descumprimento da lei.

As funções de ENCARREGADO DE DADOS são exercidas por, a quem os titulares e as autoridades públicas podem peticionar para esclarecer dúvidas ou exercer direitos.

Os pedidos podem ser dirigidos ao e-mail contato@hslcuritiba.com.br, e o atendimento às solicitações dependerá, antes, do cumprimento de requisitos previamente informados para comprovação da identidade dos titulares e da legitimidade das pretensões.

Comprovada a titularidade, o Hospital São Lucas envidará esforços para atender às solicitações no menor prazo de tempo possível.

5. SISTEMAS DE SEGURANÇA À PRIVACIDADE

Em atenção aos princípios da segurança e da prevenção foram implementados sistemas de gestão administrativa e tecnológica considerados legalmente adequados para proteger a privacidade dos dados sobre os quais são realizados os atos de tratamento.

Reconhecemos que não existe sistema de segurança da informação totalmente seguro, notadamente quando se trata do uso da rede mundial de computadores [internet], mas envidamos esforços para proteger a privacidade dos dados pessoais.

Além da adoção de recursos tecnológicos considerados eficientes, também foram elaborados manuais e políticas internas de orientação e disseminação da cultura de proteção da privacidade. Os colaboradores e profissionais que atuam no Hospital também são constantemente treinados e avaliados quanto à assimilação das regras internas e regras legais que determinam a proteção da privacidade.

Os prestadores de serviços e parceiros de negócios que eventualmente realizam tratamento de dados em nome ou em benefício do Hospital comprometem formalmente, mediante contrato, à adoção de sistemas de segurança da privacidade, do sigilo e da confidencialidade das informações, com proibição expressa de uso dos dados para finalidades diversas das quais foram coletados e compartilhados.

Mantemos mapeadas as atividades de tratamento realizadas, respeitando a finalidade, necessidade e adequação dessas atividades.

Atendendo ao princípio do privilégio mínimo, os acessos aos nossos bancos de dados são restritos a colaboradores ou prestadores de serviços previamente autorizados e controlados por meio de *login* e senha. O responsável pela autorização ou confirmação da autorização é previamente definido conforme as funções que realiza no Hospital, mas sempre se tratando de pessoa de confiança, com poder de gestão e treinamento qualificado.





Periodicamente são realizadas ações de monitoramento pela área de Segurança da Informação visando minimizar a exposição de acessos indevidos.

A gestão de incidentes é feita pelo Encarregado de Dados Pessoais – EPD -, com apoio da área de Segurança da Informação, mediante investigação da origem, causa e forma eficiente de mitigação dos riscos à privacidade.

O Encarregado é o profissional responsável pela comunicação de eventual incidente, deliberando em conjunto com a Administração sobre as causas e a adoção das medidas de mitigação ou de eliminação dos riscos ou dos danos.

O Encarregado também é responsável, nos termos da LGPD, pela comunicação do incidente aos titulares dos dados eventualmente afetados, bem como à ANPD, seguindo o modelo padrão de comunicação.

6. REVISÃO

Todos os documentos internos elaborados pelo Hospital São Lucas, tais como Manual para Proteção de Dados, Política de Privacidade e Política de Segurança da Informação serão periodicamente revisados para adequação às alterações legislativas ou aos sistemas de gestão adotados.





VERSÃO	DATA	ELABORAÇÃO
1 ^a	Janeiro/2022	Consultoria Especializada – Revisão pelo Encarregado de Dados